



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônicos Nº 2636

de 03/08/22 PL

Joyce
Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

PREGÃO ELETRÔNICO P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2022

Processo LC nº 210 – Homologado em 03/08/2022

Ata de Registro de Preços para locação de equipamentos de sonorização e prestação de serviços na área de produção de vídeos institucionais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Ueste Nº 20.197

de 04/08/22 PL

Joyce
Visto

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois a empresa **MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 06.011.587/0001-10, estabelecida na Rua Willy Carlos Trentini, nº 390, Parque Industrial III, Vila Gaucha, no Município de Marechal Candido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, telefone para Contato n.º (45) 3254-1617 / (45) 99982-3880, e-mail: mrsomeluzes@gmail.com, neste ato representada pelo sócio, o senhor Maikon Rodrigues, portador da cédula de identidade n.º 4334733 e do CPF n.º 006.132.699-26, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com a CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para futura e eventual locação de equipamentos de sonorização e demais bens móveis a serem utilizados junto às atividades e eventos promovidos/desenvolvidas pelas Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas abaixo:

LOTE	ITEM	QUAN	MED.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	13	DIA	Locação de sistema de sonorização de grande porte, com as seguintes características mínimas: PA: 01 mesa digital (Mixing capability Mixing channels 48 Mono + 4 Stereo, GROUP 24 Mix (Group/AUX) busses, AUX 24 Mix (Group/AUX) busses, MAIN Stereo A, Stereo B, MATRIX 8, DCA/VCA 8 (Output grouping also available at Group 7 and 8), Input channel functions Delay, HPF, Attenuator, 4-band PEQ, 2x Dynamics, Output channel functions 8-band PEQ, Dynamics, On-board processors 8x SPX multi effectors, 12x 31-band GEQ, I/O Mic inputs 48 (Recallable), Phantom power +48V DC; ON/OFF per channel, Line inputs 4x Stereo (Compliant with mic input), 2x 2tr in, AD converter 24-bit; 128-time over sampling, Line outputs 36 Omni output, Monitor out and Cue output, DA converter 24-bit; 128-time over sampling, Digital I/O 3x 2tr in/out, Cascade in/out, Expansion slots 4x Mini- YGDAI (16-in/16-out), Control and others To Host(USB),	16.080,00	209.040,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				<p>GPI, HA remote, RS422 remote, Time code in, Word clock I/O, 3x Lamp, PCMCIA slot), 24 line array (2vias, 2 woofers de 10", as médias freq. e 2 drivers de compressão de 3" para as altas ls Audiofreq.), 08 front fill, 01 main Power iluminação, 01 main power 10 kva sonorização, 16 sub (alto-falantes 2X18 polegadas, produção até 138 dB SPL de pico), 10 amplificador, 08 amplificador 8.000 watts, 08 amplificador 6.000 watts, 08 amplificador 2.500 watts, 01 analisador de espectro, 02 processador, 01 processador dbx, 01 processador dbx stand-by, 01 equalizador 31 bandas, 01 distribuidor de energia com proteção contra queda de energia, 01 distribuidor de energia 110V, todo cabeamento e plugs necessários para o sistema, sistema de energia toda aterrado, conforme obrigatória pela norma técnica abnt nbr -5410, instalações elétricas de baixa e alta tensão. MONITOR PALCO: 01 digidesignin profile mix rack plus, 01 distribuidor de energia, 01 régua de energia com proteção contra queda de energia, 04 caixas side, 04 caixas side, 08 monitores de retorno, 02 sub de bateria ativo, 01 sub de percussão, 01 processador dbx, 01 processador dbx stand by, 02 potência 10.000, 06 potencias 5002, 06 potências 2002, 05 potencias 1.400, 01 power play, mínimo 60 microfones contendo kits para bateria, condensadores, com fio, sem fio, de excelente qualidade, 01 cubo de baixo cx 8x10 originais, 01 cubo de guitarra 8 de 10" originais, 01 cubo de guitarra twin, 01 cubo de guitarra 2x12, 01 bateria, 10 garras, 25 pedestais microfones, 08 pedestais pequeno, 12 praticáveis pantográficos 2x1m, 08 praticáveis telescópicos 2x1m, 08 di ativo, 20 di passivo, 02 comunicação Palco PA, 04 subsnake 12 multivias, 02 subsnake 08 vias, 01 multi cabo 56 vias 85 mts + 15 palco, 01 multi cabo 08 vias 100 mts, 120 cabos xlr, 80 cabos p10, todo cabeamento necessário para o sistema de excelente qualidade. Incluindo: locação, acompanhamento técnico responsável pela montagem, desmontagem e operação.</p>		
02	01	14	DIA	<p>Locação de sistema de som e luz de médio porte com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Mesa Digital 32 canais• 01 Equalizador 31 bandas• 02 Processador Digital• 01 Amplificador e fone de ouvido 4 canais• 04 Fones de ouvido• 01 Porta pró• 01 Bateria completa com 7 microfones• 06 Microfones• 30 Microfones de voz• 02 Microfones sem fio	10.075,00	141.050,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				01 Cubo de Guitarra com 2 alto-falantes de 12" 120W • 01 Cubo de Baixo 800 wats • 01 Caixa de Baixo com 4 alto-falantes de 10" • 01 Caixa de Baixo com 1 alto-falante de 15" • 20 Pedestais para microfones • 04 Caixas de Retorno de 500w • Cabos e conectores para todo sistema • 08 Caixas de sub-grave com 2 alto-falantes de 18" • 08 Caixas Line com 1 alto-falante de 8" e drive. • 02 Potências (8000W RMS) • 02 Potências (3600W RMS) • 02 Potências (1200W RMS) Iluminação • 12 canhões de luz par led • 01 luz de serviço 220V • 01 Máquina de fumaça • 02 Strobo • 01 Mesa avolites de luz 10 move head main Power 05 kva		
03	01	19	DIA	Locação de sistema de iluminação de grande porte, com as seguintes características mínimas 10 Movingheads 5R 01-console MA 01 console Avolites pearl 2010 16-Elipsoidais 04-Varas par 64 f#5 61 04- Varas par 64 f#2 61 14 strobo Atomic 10 Minibrutes 02- Maquinas de fumaça com ventiladores 2 Canhões seguidores com operadores. 4 Vias de sinal palco/house 32-par led 3 watts rgbwa 90 metros treliças p50 120 metros treliças p 30 1 Gol de treliça 4x6 para suporte (definido na montagem)	11.055,00	210.045,00
04	01	16	DIA	Sonorização de Médio Porte Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo	5.390,00	86.240,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.		
05	01	27	DIA	Sonorização de Solenidades com as seguintes características mínimas: 02-Caixa de som,01-Mesa 10 canais ,01-potência 01-microfone com fio com pedestal,01 microfone sem fio com pedestal 01-notebook com hinos municipal, estadual e nacional para execução quando necessário.	1.510,00	40.770,00
07	01	26	DIA	Locação de Grupo Gerador Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60Hz, com combustível, operador e cabos elétricos (ligado para uso de até 8 h).	4.740,00	123.240,00
08	01	01	DIA	Caminhão trio elétrico com gerador trio elétrico embutido 260 kva *Sonorização com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava;	24.093,00	24.093,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<p>02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 24 metros Painel de Led mínimo p5 outdoor *Iluminação: 06-Movingheads 5R 01-console Avolites pearl 2010 02-Elipsoidais 02-Varas par 64 f#5 61 02-Varas par 64 f#2 61 06-strobo Atomic 06-Minibrutes 01-Maquinas de fumaça com ventiladores 02-Vias de sinal palco/house</p>		
--	--	--	---	--	--



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				16-par led 3 watts rgbwa 40-metros treliças p 30 1 Goi de treliça 4x6 para suporte A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)		
09	01	68	DIA	Locação de Painel de Led com as seguintes características: Painel de LED 10.000 pixels/mt2, brilho 4.500/8.000 nits, pixels tipo SMD medindo 05x02. Com estrutura montada e vídeo processadora (para imagens ao vivo), valor do metro quadrado.	477,00	32.436,00
10	01	55	DIA	Locação, montagem e desmontagem de Estrutura: Treliça em Alumínio Box Truss Q30 (30x30cm) usada para fixação de telas de projeção, banners backdrops e para montagem de stands, atendendo com eficiência montagens que não requerem suporte á carga, deverá oferecer toda a segurança de uma montagem profissional e com todos os equipamentos e acessórios necessários á sua realização. Deverá fornecer as torres, bases, cubos, ganchos e presilhas correspondentes, corridos.	96,00	5.280,00
11	01	26	DIA	Sonorização de Pequeno Porte Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	2.950,00	76.700,00
12	01	103	DIA	Praticáveis modulados para montagem de palco	410,00	42.230,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				e passarela com as seguintes características mínimas: - Módulos medindo 2x1 com altura regulável de 0,20 cm a 1mt em alumínio com Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)		
13	01	10	DIA	Locação de microfone HeadSet (auricular) auricular sem fio completo, incluindo complementos, com bateria, para dar suporte a pequenos, médios e grandes eventos promovidos pelo Municipalidade, devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente.	366.25	3.662,50

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica RP nº 090/2022, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguinte(s) fiscal(is) de

- Mauricio A. de Moraes – Departamento de Cultura;
- Tatiane R. M. Follmer - Secretaria de Assistência Social;
- Gilson Leske - Secretaria de Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- Cleiton Gentelini - Fundo Municipal De Saúde – FMS;
- Debora Andreia Thomas – Secretaria de Esportes e Lazer;

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata de Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$ 994.786,50 (novecentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias/prestação dos serviços, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- c) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item "b" desta cláusula.
- c) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	13	392	1200	022	1751	339039120000	505
11	2008	13	392	1200	22	1752	339039140000	505
11	2008	13	392	1200	23	1833	339039120000	505
11	2008	13	392	1200	23	1834	339039140000	505
12	2009	27	812	1250	25	2036	339039120000	505
14	2011	8	244	1450	49	2839	339039120000	505
16	2013	22	661	1550	61	3272	339039120000	505
17	2014	10	301	1400	34	3724	339039120000	505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- ✓ Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- ✓ Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço
- ✓ Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- ✓ Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- ✓ O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- ✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ A locação dos equipamentos de sonorização será feita de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação das secretarias, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- ✓ A locação dos equipamentos de sonorização será feita por solicitação formalizada pelo Setor de Compras de cada secretaria/departamento, e a mesma indicará aonde os mesmos deverão ser instalados, em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- ✓ Encaminhar nota fiscal contendo, número de empenho, número do contrato, dados bancários, etc.
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- ✓ Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- ✓ Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

- ✓ Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- ✓ Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 3 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

MAIKON RODRIGUES E CIA
Assinado de forma digital por
MAIKON RODRIGUES E CIA
LTDA:06011587000110
Dados: 2022.08.05 17:11:55 -03'00'
MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA – CONTRATADO
MAIKON RODRIGUES

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados por meio eletrônico via internet, no site: <https://bilcompras.com/>, esses serão anexados ao processo no portal pelo pregoeiro, para conhecimento de todos.

17.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto os recursos interpostos na fase de julgamento de proposta e de habilitação.

17.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

17.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

17.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17.10. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.4 do presente edital.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a homologação da licitação, o licitante será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.1.1. As empresas que tenham sede no Município de Pato Bragado deverão comparecer pessoalmente no Paço Municipal para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.1.2. Para empresas que não tenham a sede no Município de Pato Bragado, caso não seja possível que o administrador da empresa compareça ao Paço Municipal para assinatura da Ata de Registro de Preços, o mesmo será enviado ao licitante vencedor para assinatura, por correio.

18.1.2.1. Caso a Ata de Registro de Preços seja enviada pelos Correios, a empresa deverá, obrigatoriamente realizar a digitalização da Ata de Registro de Preços devidamente assinada e enviar ao e-mail anacarolina@patobragado.pr.gov.br, e então devolver a via original também por meio dos correios.

18.1.3. Caso a licitante vencedora possua assinatura eletrônica, tanto a via assinada pelo prefeito quanto a assinada pelo licitante vencedor serão enviadas por meio eletrônico (e-mail, WhatsApp, etc.)

18.2. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório deverá(ão) apresentar os documentos abaixo relacionados:

18.2.1. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU ou Conselho Federal dos Técnicos - CFT, da empresa proponente e do seu respectivo responsável técnico, para os itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11).

18.2.2. Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a proponente, mediante opções abaixo relacionadas:

18.2.2.1. Mediante registro em carteira de trabalho;

18.2.2.2. Ou contrato de prestação de serviços;

18.2.2.3. Ou para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

18.2.3. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

18.2.4. Comprovação de no mínimo 04 colaboradores com registro na empresa (cópia da folha do livro de registro ou carteira de trabalho), ou contrato de prestação e serviços PARA OS ITENS (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11).

18.2.5. Apresentação de certificado de NR10 e NR 35 dos colaboradores, PARA OS ITENS (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11), conforme exigência da legislação.

18.3. Farão parte do Contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste edital e a proposta da empresa contratada.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2022
Processo LC nº 210 – Homologado em 03/08/2022

Ata de Registro de Preços para locação de equipamentos de sonorização e prestação de serviços na área de produção de vídeos institucionais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois a empresa **MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 06.011.587/0001-10, estabelecida na Rua Willy Carlos Trentini, nº 390, Parque Industrial III, Vila Gaucha, no Município de Marechal Candido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, telefone para Contato n.º (45) 3254-1617 / (45) 99982-3880, e-mail: mrsomeluzes@gmail.com, neste ato representada pelo sócio, o senhor Maikon Rodrigues, portador da cédula de identidade n.º 4334733 e do CPF n.º 006.132.699-26, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com a CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para futura e eventual locação de equipamentos de sonorização e demais bens móveis a serem utilizados junto às atividades e eventos promovidos/desenvolvidas pelas Secretarias e Departamentos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas abaixo:

LOTE	ITEM	QUAN	MED.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	13	DIA	Locação de sistema de sonorização de grande porte, com as seguintes características mínimas: PA: 01 mesa digital (Mixing capability Mixing channels 48 Mono + 4 Stereo, GROUP 24 Mix (Group/AUX) busses, AUX 24 Mix (Group/AUX) busses, MAIN Stereo A, Stereo B, MATRIX 8, DCA/VCA 8 (Output grouping also available at Group 7 and 8), Input channel functions Delay, HPF, Attenuator, 4-band PEQ, 2x Dynamics, Output channel functions 8-band PEQ, Dynamics, On-board processors 8x SPX multi effectors, 12x 31-band GEQ, I/O Mic inputs 48 (Recallable), Phantom power +48V DC; ON/OFF per channel, Line inputs 4x Stereo (Compliant with mic input), 2x 2tr in, AD converter 24-bit; 128-time over sampling, Line outputs 36 Omni output, Monitor out and Cue output, DA converter 24-bit; 128-time over sampling, Digital I/O 3x 2tr in/out, Cascade in/out, Expansion slots 4x Mini- YGDAL (16-in/16-out), Control and others To Host(USB),	16.080,00	209.040,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				<p>GPI, HA remote, RS422 remote, Time code in, Word clock I/O, 3x Lamp, PCMCIA slot), 24 line array (2vias, 2 woofers de 10", as médias freq. e 2 drivers de compressão de 3" para as altas ls Audiofreq.), 08 front fill, 01 main Power iluminação, 01 main power 10 kva sonorização, 16 sub (alto-falantes 2X18 polegadas, produção até 138 dB SPL de pico), 10 amplificador, 08 amplificador 8.000 watts, 08 amplificador 6.000 watts, 08 amplificador 2.500 watts, 01 analisador de espectro, 02 processador, 01 processador dbx, 01 processador dbx stand-by, 01 equalizador 31 bandas, 01 distribuidor de energia com proteção contra queda de energia, 01 distribuidor de energia 110V, todo cabeamento e plugs necessários para o sistema, sistema de energia toda aterrado, conforme obrigatória pela norma técnica abnt nbr -5410, instalações elétricas de baixa e alta tensão. MONITOR PALCO: 01 digidesignin profile mix rack plus, 01 distribuidor de energia, 01 régua de energia com proteção contra queda de energia, 04 caixas side, 04 caixas side, 08 monitores de retorno, 02 sub de bateria ativo, 01 sub de percussão, 01 processador dbx, 01 processador dbx stand by, 02 potência 10.000, 06 potencias 5002, 06 potências 2002, 05 potencias 1.400, 01 power play, mínimo 60 microfones contendo kits para bateria, condensadores, com fio, sem fio, de excelente qualidade, 01 cubode baixo cx 8x10 originais, 01 cubo de guitarra 8 de 10" originais, 01 cubo de guitarra twin, 01 cubo de guitarra 2x12, 01 bateria, 10 garras, 25 pedestais microfones, 08 pedestais pequeno, 12 praticáveis pantográficos 2x1m, 08 praticáveis telescópicos 2x1m, 08 di ativo, 20 di passivo, 02 comunicação PalcoxPA, 04 subsnake 12 multivias, 02 subsnake 08 vias, 01 multi cabo 56 vias 85 mts + 15 palco, 01 multi cabo 08 vias 100 mts, 120 cabos xlr, 80 cabos p10, todo cabeamento necessário para o sistema de excelente qualidade. Incluindo: locação, acompanhamento técnico responsável pela montagem, desmontagem e operação.</p>		
02	01	14	DIA	<p>Locação de sistema de som e luz de médio porte com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Mesa Digital 32 canais• 01 Equalizador 31 bandas• 02 Processador Digital• 01 Amplificador e fone de ouvido 4 canais• 04 Fones de ouvido• 01 Porta pró• 01 Bateria completa com 7 microfones• 06 Microfones• 30 Microfones de voz• 02 Microfones sem fio	10.075,00	141.050,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				01 Cubo de Guitarra com 2 alto-falantes de 12" 120W • 01 Cubo de Baixo 800 wats • 01 Caixa de Baixo com 4 alto-falantes de 10" • 01 Caixa de Baixo com 1 alto-falante de 15" • 20 Pedestais para microfones • 04 Caixas de Retorno de 500w • Cabos e conectores para todo sistema • 08 Caixas de sub-grave com 2 alto-falantes de 18" • 08 Caixas Line com 1 alto-falante de 8" e drive. • 02 Potências (8000W RMS) • 02 Potências (3600W RMS) • 02 Potências (1200W RMS) Iluminação • 12 canhões de luz par led • 01 luz de serviço 220V • 01 Máquina de fumaça • 02 Strobo • 01 Mesa avolites de luz 10 move head main Power 05 kva		
03	01	19	DIA	Locação de sistema de Iluminação de grande portê, com as seguintes características mínimas: 10 Movingheads 5R 01-console MA 01 console Avolites pearl 2010 16-Elipsoidais 04-Varas par 64 f#5 61 04- Varas par 64 f#2 61 14 strobo Atomics 10 Minibrutes 02- Maquinas de fumaça com ventiladores 2 Canhões seguidores com operadores. 4 Vias de sinal palco/house 32-par led 3 watts rgbwa 90 metros treliças p50 120 metros treliças p 30 1 Gol de treliça 4x6 para suporte (definido na montagem)	11.055,00	210.045,00
04	01	16	DIA	Sonorização de Médio Porte Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo	5.390,00	86.240,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.		
05	01	27	DIA	Sonorização de Solenidades com as seguintes características mínimas: 02-Caixa de som,01-Mesa 10 canais ,01-potência 01-microfone com fio com pedestal,01 microfone sem fio com pedestal 01-notebook com hinos municipal, estadual e nacional para execução quando necessário.	1.510,00	40.770,00
07	01	26	DIA	Locação de Grupo Gerador Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60Hz, com combustível, operador e cabos elétricos (ligado para uso de até 8 h).	4.740,00	123.240,00
08	01	01	DIA	Caminhão trio elétrico com gerador trio elétrico embutido 260 kva *Sonorização com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava;	24.093,00	24.093,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<p>02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico. A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 24 metros Painel de Led mínimo p5 outdoor *Iluminação: 06-Movingheads 5R 01-console Avolites pearl 2010 02-Elipsoidais 02-Varas par 64 f#5 61 02-Varas par 64 f#2 61 06-strobo Atomics 06-Minibrutes 01-Maquinas de fumaça com ventiladores 02-Vias de sinal palco/house</p>	
--	--	--	--	--



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				16-par led 3 watts rgbwa 40-metros treliças p 30 1 Gol de treliça 4x6 para suporte A empresa deverá disponibilizar um engenheiro elétrico para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)		
09	01	68	DIA	Locação de Painel de Led com as seguintes características: Painel de LED 10.000 pixels/mt2, brilho 4.500/8.000 nits, pixels tipo SMD medindo 05x02. Com estrutura montada e vídeo processadora (para imagens ao vivo), valor do metro quadrado.	477,00	32.436,00
10	01	55	DIA	Locação, montagem e desmontagem de Estrutura: Treliça em Alumínio Box Truss Q30 (30x30cm) usada para fixação de telas de projeção, banners backdrops e para montagem de stands, atendendo com eficiência montagens que não requerem suporte á carga, deverá oferecer toda a segurança de uma montagem profissional e com todos os equipamentos e acessórios necessários á sua realização. Deverá fornecer as torres, bases, cubos, ganchos e presilhas correspondentes, corridos.	96,00	5.280,00
11	01	26	DIA	Sonorização de Pequeno Porte Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico.	2.950,00	76.700,00
12	01	103	DIA	Praticáveis modulados para montagem de palco	410,00	42.230,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				e passarela com as seguintes características mínimas: - Módulos medindo 2x1 com altura regulável de 0,20 cm a 1mt em alumínio com Atestado de Responsabilidade Técnica (ART)		
13	01	10	DIA	Locação de microfone HeadSet (auricular) auricular sem fio completo, incluindo complementos, com bateria, para dar suporte a pequenos, médios e grandes eventos promovidos pelo Municipalidade, devendo estar disponibilizado em local e horário determinados previamente.	366.25	3.662,50

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica RP nº 090/2022, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguinte(s) fiscal(is) de

- Mauricio A. de Moraes – Departamento de Cultura;
- Tatiane R. M. Follmer - Secretaria de Assistência Social;
- Gilson Leske - Secretaria de Industria, Comercio, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- Cleiton Gentelini - Fundo Municipal De Saúde – FMS;
- Debora Andreia Thomas – Secretaria de Esportes e Lazer;

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata de Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$ 994.786,50 (novecentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias/prestação dos serviços, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- c) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item "b" desta cláusula.
- c) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- e) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração, o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	13	392	1200	022	1751	339039120000	505
11	2008	13	392	1200	22	1752	339039140000	505
11	2008	13	392	1200	23	1833	339039120000	505
11	2008	13	392	1200	23	1834	339039140000	505
12	2009	27	812	1250	25	2036	339039120000	505
14	2011	8	244	1450	49	2839	339039120000	505
16	2013	22	661	1550	61	3272	339039120000	505
17	2014	10	301	1400	34	3724	339039120000	505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- ✓ Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- ✓ Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço
- ✓ Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- ✓ Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- ✓ O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- ✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ A locação dos equipamentos de sonorização será feita de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação das secretarias, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- ✓ A locação dos equipamentos de sonorização será feita por solicitação formalizada pelo Setor de Compras de cada secretaria/departamento, e a mesma indicará aonde os mesmos deverão ser instalados, em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- ✓ Encaminhar nota fiscal contendo, número de empenho, número do contrato, dados bancários, etc.
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- ✓ Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- ✓ Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

- ✓ Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- ✓ Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 3 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LÉOMAR ROHDEN

MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA – CONTRATADO
MAIKON RODRIGUES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 92501/2022

Validade: 03/12/2022

Razão Social: MAIKON RODRIGUES - ME

CNPJ: 06011587000110

Num. Registro: 59272

Registrada desde : 27/07/2015

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA WILLY CARLOS TRENTINI, 390 PARQUE INDUSTRIAL III

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO

RONDON-PR

CEP: 85960000

Objetivo Social:

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; LOCAÇÃO DE APARELHOS GERADORES DE ENERGIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 06011587000110

1 - Nome Civil: EMILIA CRISTINA LANGE

Carteira: PR-160573/D Data de Expedição: 29/03/2017

Desde: 10/12/2018 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

2 - Nome Civil: PHILLIPE CALHAU BOTELHO

Carteira: PR-170138/D Data de Expedição: 09/05/2018
Desde: 06/12/2021 Carga Horária: 10:0 H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 210816/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/07/2022 15:59:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 80314/2022

Validade: 03/12/2022

Razão Social: MAIKON RODRIGUES - ME

CNPJ: 06011587000110

Num. Registro: 59272

Registrada desde : 27/07/2015

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA WILLY CARLOS TRENTINI, 390 PARQUE INDUSTRIAL III

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO
RONDON-PR

CEP: 85960000

Objetivo Social:

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; LOCAÇÃO DE APARELHOS GERADORES DE ENERGIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 06011587000110

1 - Nome Civil: EMILIA CRISTINA LANGE

Carteira: PR-160573/D Data de Expedição: 29/03/2017

Desde: 10/12/2018 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

2 - Nome Civil: PHILLIPE CALHAU BOTELHO

Carteira: PR-170138/D Data de Expedição: 09/05/2018
Desde: 06/12/2021 Carga Horária: 10:0 H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185167/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/06/2022 11:33:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **80349/2022**

Validade: 17/12/2022

Nome Civil: EMILIA CRISTINA LANGE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-160573/D

Registro Nacional : 1716304806

Registrado(a) desde : 29/03/2017

Filiação : WERNER LANGE

MIRNA IARA LANGE

Data de Nascimento : 05/04/1993

Documento de Identidade : 10.485.893-7 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 07998753927

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 09/02/2017

Diplomação : 24/05/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59272 - MAIKON RODRIGUES - ME

CNPJ: 06011587000110

Desde: 10/12/2018 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185229/2022.

Emitida via Internet em 20/06/2022 11:57:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **92530/2022**

Validade: 09/01/2023

Nome Civil: EMILIA CRISTINA LANGE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-160573/D

Registro Nacional : 1716304806

Registrado(a) desde : 29/03/2017

Filiação : WERNER LANGE

MIRNA IARA LANGE

Data de Nascimento : 05/04/1993

Documento de Identidade : 10.485.893-7 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 07998753927

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 09/02/2017

Diplomação : 24/05/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59272 - MAIKON RODRIGUES - ME

CNPJ: 06011587000110

Desde: 10/12/2018 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 210880/2022.

Emitida via Internet em 13/07/2022 16:17:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento, de um lado **EMILIA CRISTINA LANGE**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portador da cédula de identidade N°10.485.893-7 CPF N°079.539-27 e registrada no CREA-PR sob o N°160573/D com endereço na Rua Darlei Bregoli N°405 Vila Gaúcha Marechal Cândido Rondon-PR doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e do outro lado a Empresa **MAIKON RODRIGUES-ME** inscrita sob o CNPJ 06.011.587/0001-10, com endereço na Rua Willy Carlos Trentini N°390 Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon – PR, representada neste ato pelo PROPRIETÁRIO Sr. **MAIKON RODRIGUES**, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N° 4.334.733 CPF N° 006.132.699-26, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1-Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para serviços de Palcos locados.

1.1-O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2-O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos com uma carga horária de 10 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGENCIA DO CONTRATO

2- O prazo do presente contrato é de 04 anos(quatro) podendo ser recendido por qualquer uma das partes quando assim entenderem necessário, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRAS-DOS HONORARIOS E FORMA DE PAGAMENTO

3-O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados o valor total de R\$ 1.908,00(um mil novecentos e oito reais) sempre ao quinto dia útil do mês.

3.1-Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

3.2- Todo e qualquer gasto de deslocamento que se apresente necessário para o **CONTRATADO** será reembolsado pelo **CONTRATANTE** no mês seguinte.

CLÁUSULA QUARTA-DO FORO DE ELEIÇÃO

4-As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon –PR, para redimir qualquer lide oriunda do presente Contato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon 03, de Dezembro de 2018

Maikon Rodrigues

FIRMA RECONHECIDA
TABELONATO NARDELLO

MAIKON RODRIGUES-ME
CONTRATANTE

Emilia Lange

CARTÓRIO 1º OFÍCIO

EMILIA CRISTINA LANGE
CREA PR – 160573/D

CONTRATADO

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO
Fárida Nardello
TABELIA
Gian Franco Nardello Rotta
TABELIAO SUBSTITUTO
Rua 7 de Setembro, 1303
(45) 3254-2418
Marechal Cândido Rondon - PR

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabelaia Gian Franco Nardello Rotta - Tabelaiao Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85963-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: cartorio@nrdello.com.br
SELO DIGITAL: VL6P2...eDKU3...Nq6x-L2stK/9EL3F
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[LFgqR931] - MAIKON RODRIGUES
Marechal Cândido Rondon, 07 de Dezembro de 2018
Em Teste da verdade.
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - RECEBEVTE JURAMENTADO

CARTÓRIO DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Av. Mano Gerson, n. 1.443, Sala A, Centro, Itaipava-MS - Tel: (67) 3478-1553 - principal@notariopra.com.br
RECONHECIDA POR SEMELHANÇA a Tabelaia (ME)
EMILIA CRISTINA LANGE *****

Cartão de firma nº: 16540
do Tabelião Substituto
do Tabelião Nardello
Contato em Itaipava, MS, L.
Erol: 6, 00+FUNDECC: 0, 57+ISS: 0, 30+FUNADEP: 0, 33+FUNDE: 0, 24=R\$ 11,40
I - BARRA BARRA BARCELON - Itaipava I - ALVARO ALVES DE BARCELON - São João I - FIANO GABRIELLY DE S. FERREIRA - Itaipava

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
VÁLIDO
COM SELO
DIGITAL 2
ITAIQUIRAÍ-MS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **92531/2022**

Validade: 09/01/2023

Nome Civil: PHILLIPE CALHAU BOTELHO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-170138/D

Registro Nacional : 1717525318

Registrado(a) desde : 09/05/2018

Filiação : MAURICIO BOTELHO

MARIA ANGELICA SILVA CALHAU BOTELHO

Data de Nascimento : 22/07/1991

Documento de Identidade : 10.877.405-3 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 08120717945

Naturalidade : IPANEMA/MG

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 07/03/2018

Diplomação : 12/03/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

51567 - DIEGO GAFURI LIKES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10459624000125

Desde: 09/01/2019 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/MES

71231 - LBR SOLAR E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33789491000150

Desde: 28/11/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

73634 - NILTON LOPES DO NASCIMENTO 04017852971

CNPJ: 18573438000124

Desde: 03/11/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

73962 - C H A FREIRE AUTOMACAO

CNPJ: 32930045000151

Desde: 09/12/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

59272 - MAIKON RODRIGUES - ME

CNPJ: 06011587000110

Desde: 06/12/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 210882/2022.

Emitida via Internet em 13/07/2022 16:18:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **80352/2022**

Validade: 17/12/2022

Nome Civil: PHILLIPE CALHAU BOTELHO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-170138/D

Registro Nacional : 1717525318

Registrado(a) desde : 09/05/2018

Filiação : MAURICIO BOTELHO

MARIA ANGELICA SILVA CALHAU BOTELHO

Data de Nascimento : 22/07/1991

Documento de Identidade : 10.877.405-3 Órgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 08120717945

Naturalidade : IPANEMA/MG

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 07/03/2018

Diplomação : 12/03/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

66655 - ALEX JUNIOR SCHNEIDER 04171230942

CNPJ: 30738526000134

Desde: 26/06/2018 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

51567 - DIEGO GAFURI LIKES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10459624000125

Desde: 09/01/2019 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/MES

71231 - LBR SOLAR E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33789491000150

Desde: 28/11/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

73634 - NILTON LOPES DO NASCIMENTO 04017852971

CNPJ: 18573438000124

Desde: 03/11/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

73962 - C H A FREIRE AUTOMACAO

CNPJ: 32930045000151

Desde: 09/12/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

59272 - MAIKON RODRIGUES - ME

CNPJ: 06011587000110

Desde: 06/12/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185232/2022.

Emitida via Internet em 20/06/2022 11:59:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento, de um lado **PHILLIPE CALHÁU BOTELHO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador da cédula de identidade nº 10.877.405-3, CPF nº 081.207.179-45 e registrada no CREA-PR sob o nº 170138/D com endereço residencial na Rua Rogério Walter Grum, nº 1473, Loteamento Mees, Marechal Cândido Rondon-PR doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e do outro lado a Empresa **MAIKON RODRIGUES e CIA LTDA** inscrita sob o CNPJ 06.011.587/0001-10, com endereço na Rua Willy Carlos Trentini Nº390 Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon – PR, representada neste ato pelo PROPRIETÁRIO Sr.**MAIKON RODRIGUES**, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.334.733 CPF Nº 006.132.699-26, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Eletricista.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1-Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para serviços de Palcos locados.

1.1-O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2-O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos com uma carga horária de 10 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGENCIA DO CONTRATO

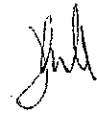
2- O prazo do presente contrato é de 04 anos(quatro) podendo ser recendido por qualquer uma das partes quando assim entenderem necessário, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRAS-DOS HONORARIOS E FORMA DE PAGAMENTO

3-O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados o valor total de R\$ 1.908,00(um mil novecentos e oito reais) sempre ao quinto dia útil do mês.

3.1-Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

3.2- Todo e qualquer gasto de deslocamento que se apresente necessário para o **CONTRATADO** será reembolsado pelo **CONTRATANTE** no mês seguinte.



CLÁUSULA QUARTA-DO FORO DE ELEIÇÃO

4-As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon –PR, para redimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon 18, de Novembro de 2021



Maikon Rodrigues

MAIKON RODRIGUES-ME

CONTRATANTE



Phillipe Calhau Botelho

PHILLIPE CALHÁU BOTELHO

CREA PR – 170138/D

CONTRATADO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabelião Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 - CEP: 85920-005 - Fone: (45) 3254-2418 - E-mail: tabelionato@notaseprotesto1.com.br

SELO DIGITAL: F759X.7Pqtp.arYyO-DGpOu.LUrZW
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[LAGUp6j1] - MAIKON RODRIGUES
[LAGUuzb1] - PHILLIPE CALHÁU BOTELHO

Marechal Cândido Rondon
02 de Dezembro de 2021.

Em 2ª via da verdade.



Fárida Nardello

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO

Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADOS		Nº 89.1
	Empregador MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA	CNPJ 06.011.587/0001-10	
	Endereço R WILLY CARLOS TRENTINI, 390 - PARQUE INDUSTRIAL III		

Empregado TOM CARLOS MARQUES HENTZ	Beneficiários
Residência RUA COLOMBO, 1033, CEP 85.960-000 - CASA - CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	

(foto)	Data de Nascimento 29/05/1996	Local do nascimento HORIZONTINA	Nacionalidade BRASILEIRO	Estado Civil SOLTEIRO		
	Filiação Pai: VANDERLEI LUIZ HENTZ Mãe: MARLENE GOMES MARQUES					
	Cédula de Identidade 2112198278	Data de emissão 05/08/2008	Órgão/UF emissor SESP/RS	Título Eleitoral	Zona	Seção
	CTPS Nº/Série/Digito 4365732/0040/	Data de expedição do CTPS 29/05/1996	UF CTPS PR	CPF 104.262.509-31	Cart. Noc. Habilitação	
	Doc. Militar	Categoria	Cor Não Informado	Sexo M	Grau de Instrução SEGUNDO GRAU COLEGIAL COMPLETO	
	Função 724205 - MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	C.B.O. 724205	Salário 1.269,40	Pagamento MENSAL	Horário de Trabalho 08:00 até 17:30	Horário de Intervalo 12:00 à 13:30

Data de Admissão 04/08/2018	FGTS	Opção em 04/08/2018	Conta vinculada no banco
--------------------------------	------	------------------------	--------------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 16566740601	Domicílio bancário
Nº Banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO	

FERIAS			
Admissão	Gozo		
04/08/2018	03/06/2019	01/08/2019	30/08/2019

Obs.: (Fatos Relevantes)

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS				
Data/Data Início	Data Término	Causa/Descrição	Local	Alta
02/10/2019	30/11/2019	AUXILIO DOENCA		
27/09/2019	01/10/2019	AUXILIO DOENCA		

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL					
Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Data de Saída: 15/12/2019
Tipo de desligamento: DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

Observações

TOM CARLOS MARQUES HENTZ
MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **TOM CARLOS MARQUES HENTZ**, portador do CPF:104.262.509-31 participou do *Curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*, em conformidade com a NR 10, no período de 26/04/2022 à 29/04/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Saúde Ocupacional, com carga horária de 40 horas.

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR
Israel Silva
MTE/PR 12764
Instrutor

Maringá 29 de Abril de 2022

Tom Hentz
Concluinte

Empresa: Saúde é Vida- Segurança e Medicina do Trabalho.
FONE: (44)99861-8321



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **TOM CARLOS MARQUES HENTZ**, portador do CPF:104.262.509-31 participou do *Curso de Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, no período de 30/04/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 08 horas.

Israel-Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MJE/122-64 PR

Israel Silva

Instrutor

Maringá, 30 de Abril de 2022

Tom Carlos Marques Hentz

Concluinte

Empresa: Saúde é Vida- Segurança e Medicina do Trabalho.
FONE: (44)99861-8321



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **TOM CARLOS MARQUES HENTZ**, portador do CPF: 104.262.509-31 participou do *Curso da NR 06 Equipamentos de Proteção Individual*, em conformidade com as Normas Regulamentadoras. Na data de 25/04/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 6 horas.

Maringá 25 de Abril de 2022

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab.
MTE/122-64 PR
Instrutor

Tom Hentz
Concluente

Empresa: Saúde é Vida- Segurança e Medicina do Trabalho.
FONE: (44)99861-8321

Autenticar		REGISTRO DE EMPREGADOS		Nº 101.1
Empregador MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA			CNPJ 06.011.587/0001-10	
Endereço R WILLY CARLOS TRENTINI, 390 - PARQUE INDUSTRIAL III				

Empregado ALEX MADUREIRA	Beneficiários
Residência RUA EUCLIDES ABATTI, 326. CEP 85 960-000 - EMA FELT, MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	

(foto)	Data de Nascimento 06/07/1981	Local de nascimento MARECHAL CANDIDO RONDON	Nacionalidade BRASILEIRO	Estado Civil UNIÃO ESTAVEL			
	Filiação Mão ALEX MADUREIRA						
	Código de Identidade 75516754	Data de emissão 27/07/1995	Órgão/UF emissor SESP/PR	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Orgão de Classe
	CTPS Nº/Série/Dígito 03515954/90272	Data de expedição da CTPS 27/07/1995	UF CTPS PR	CPF 035.159.549-02	Cart. Nac. Habilitação		Categoria
	Doc. Militar	Categoria	Cor Branca	Sexo M	Grau de instrução SEGUNDO GRAU COLEGIAL INCOMPLETO		

Data de Admissão 28/03/2022	FGTS	Opção em 28/03/2022	Conta vinculada no banco
--------------------------------	------	------------------------	--------------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 12591046508	Domicílio bancário
Nº Banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO	

FERIAS	
Aquisitivo	Gozo

Obs.: (Fatos Relevantes)	

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS				
Data/Data Início	Data Término	Causa/Descrição	Local	Alta

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL					
Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Data de Saída:
Tipo de desligamento:

Observações

_____ ALEX MADUREIRA
_____ MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **ALEX MADUREIRA**, portador do CPF:035.159.549-02 participou do *Curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*, em conformidade com a NR 10, no período de 26/04/2022 à 29/04/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida-Saúde Ocupacional, com carga horária de 40 horas.

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab.
MTE/PR 122/64
Instrutor

Maringá 29 de Abril de 2022

Concluinte


Empresa: Saúde é Vida- Segurança e Medicina do Trabalho.
FONE: (44)99861-8321



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **ALEX MADUREIRA**, portador do CPF:035.159.549-02 participou do *Curso de Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, no período de 30/04/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 08 horas.

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR
Israel Silva
MTE/PR 12264
Instrutor

Maringá, 30 de Abril de 2022


Concluinte

Empresa: Saúde é Vida- Segurança e Medicina do Trabalho.
FONE: (44)99861-8321

CERTIFICADO



Certificamos que o Sr. **ALEX MADUREIRA**, portador do CPF:035.159.549-02 participou do *Curso da NR 06 Equipamentos de Proteção Individual*, em conformidade com as Normas Regulamentadoras. Na data de 25/04/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 6 horas.

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab.
MTE/PR/122-64
Instrutor

Maringá 25 de Abril de 2022

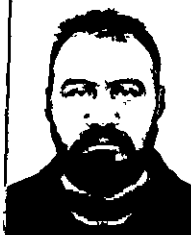
Concluinte

Empresa: Saúde é Vida- Segurança e Medicina do Trabalho.
FONE: (44)99861-8321

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADOS

N° 100.1

Empregador
MAIKON RODRIGUES - MECNPJ
06.011.587/0001-10Endereço
R WILLY CARLOS TRENTINI, 390 - PARQUE INDUSTRIAL IIIEmpregado
JHONATAN FERNANDO CARVALHOBeneficiários
ALESSANDRA MARTINS DA LUZ CARVALHO
AMANDA VITÓRIA CARVALHO
BIANCA DA LUZ CARVALHOResidência
RUA CONTINENTAL, 950, CEP 85.960-000 - VILA GAUCHA, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR

Data de Nascimento	Local do nascimento	Nacionalidade	Estado Civil
03/11/1992	MARECHAL CANDIDO RONDON	BRASILEIRO	SOLTEIRO
Filiação Pai ANTONIO DO CARMO CARVALHO Mãe NOEMI SCHORK			
Cédula de Identidade	Data de emissão	Orgão/UF emissor	Título Eleitoral
106832315	28/07/2021	SSP/PR	088450130812
CTPS N°/Série/Dígito	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF
07226843/9791	28/07/2021	PR	072.268.439-79
Doc. Militar	Categoria	Cor	Sexo
		Parda	M
Função	Categoria	Grado de instrução	
782510 - MOTORISTA DE TRUCK		SEGUNDO GRAU COLEGIAL COMPLETO	
		Pagamento	Horário de Trabalho
		OUTROS	08:00 até 18:00
			Horário de Intervalo
			12:00 à 13:30

Data de Admissão
26/07/2021FGTS
Opção em
26/07/2021

Conta vinculada no banco

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob n°	Domicílio bancário
	20110654719	
N° Banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS

Aquisitivo Gozo

Obs.: (Fatos Relevantes)

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Data/Data Início	Data Término	Causa/Descrição	Local	Alta

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data de saída:

Tipo de desligamento:

Observações

JHONATAN FERNANDO CARVALHO

MAIKON RODRIGUES - ME

Assinatura do empregado

(Polegar direito)



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **JHONATAN FERNANDO CARVALHO**, portador do CPF:072.266.439-79 participou do *Curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*, em conformidade com a NR 10, no período de 15/02/2022 á 18/02/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Saúde Ocupacional, com carga horária de 40 horas.

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab.
MTE/PR 12264
Instrutor

Maringá 18 de Fevereiro de 2022

Jhonatan F. Carvalho

Concluinte

Empresa: Saúde é Vida- Saúde Ocupacional e
Medicina do Trabalho (44) 9 9861-8321



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **JHONATAN FERNANDO CARVALHO**, portador do CPF:072.266.439-79 participou do *Curso de Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, no período de 19/02/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 08 horas.

Maringá, 19 de Fevereiro de 2022

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/12264 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab.
MTE/PR 12264

Instrutor

Jhonatan F. Carvalho

Concluinte

Empresa: Saúde é Vida- Saúde Ocupacional e
Medicina do Trabalho (44) 9 9861-8321

CERTIFICADO



Certificamos que o Sr. **JHONATAN FERNANDO CARVALHO**, portador do CPF:072.266.439-79 participou do *Curso da NR 06 Equipamentos de Proteção Individual*, em conformidade com as Normas Regulamentadoras. Na data de 25/04/2022 promovido pelo SESMT-da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 6 horas.

Maringá 25 de Abril de 2022

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho

MTE/122-64 PR

Israel Silva

Téc. de Seg. Trac
MTE/PR 12264
Instrutor

Jhonatan S. Carvalho

Concluinte

Empresa: Saúde é Vida- Segurança e Medicina do Trabalho.
FONE: (44)99861-8321



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **JHONATAN FERNANDO CARVALHO**, portador do CPF:072.266.439-79 participou do *Curso da NR 01 Disposições Gerais e Prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho* em conformidade com as Normas Regulamentadoras. Na data de 14/02/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 6 horas.

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva

Téc. de Seg. Tráb.
MTE/PR 12264

Instrutor

Maringá 14 de Fevereiro de 2022

Jhonatan F. Carvalho

Concluinte

Empresa: Saúde é Vida- Saúde Ocupacional e
Medicina do Trabalho (44) 9 9861-8321

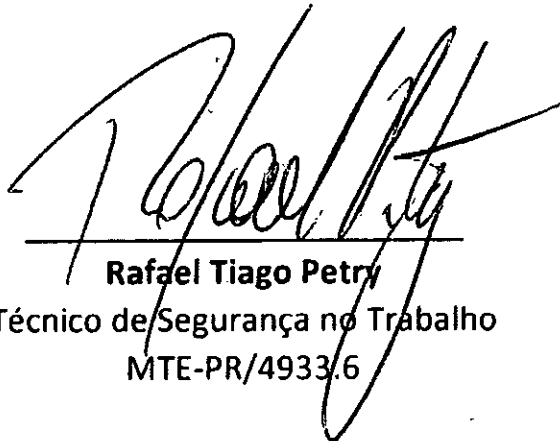


PROTEMAR
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

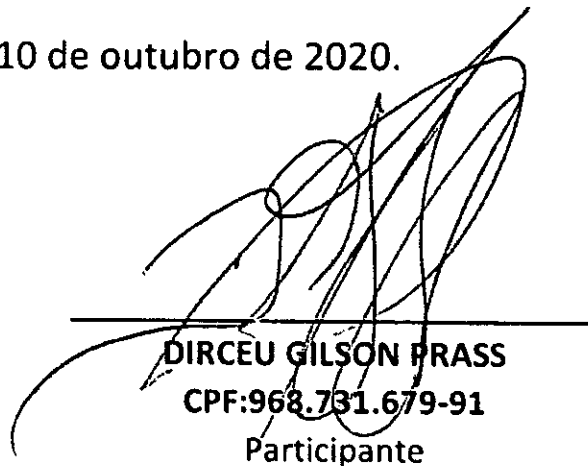
CERTIFICADO

A PROTEMAR, Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda., através de assessoria especializada certifica a participação do Sr(a). **DIRCEU GILSON PRASS** CPF:968.731.679-91, no Curso de NORMA REGULAMENTADORA NR-35, realizado no dia 09 de outubro de 2020, totalizando 8 horas.

Marechal Cândido Rondon, 10 de outubro de 2020.



Rafael Tiago Petry
Técnico de Segurança no Trabalho
MTE-PR/4933.6



DIRCEU GILSON PRASS
CPF:968.731.679-91
Participante



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **DIRCEU GILSON PRASS**, portador do CPF: 968.731.679-91 participou do **Curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**, em conformidade com a NR 10, no período de 01/06/2021 á 05/06/2021 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Saúde Ocupacional, com carga horária de 40 horas.

Maringá 05 de Junho de 2021

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE 122.64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTE/PR: 12264
Instrutor



Concluinte

Empresa: Saúde é Vida- Saúde Ocupacional e
Medicina do Trabalho (44) 9 9851-8321



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **MAIKON RODRIGUES**, portador do CPF: 006.132.699-26 participou do *Curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*, em conformidade com a NR 10, no período de 01/06/2021 á 05/06/2021 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Saúde Ocupacional, com carga horária de 40 horas.

Maringá 05 de Junho de 2021

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTF/PR: 12264
Instrutor

Maikon Rodrigues

Concluinte

Empresa: Saúde é Vida- Saúde Ocupacional e
Medicina do Trabalho (44) 9 9861-8321



PROTEMAR
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CERTIFICADO

A PROTEMAR, Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda., através de assessoria especializada certifica a participação do Sr(a). **MAIKON RODRIGUES**, RG:4334733, no Curso de NORMA REGULAMENTADORA NR-35, realizado no dia 09 de outubro de 2020, totalizando 8 horas.

Marechal Cândido Rondon, 10 de outubro de 2020.

Rafael Tiago Petry

Técnico de Segurança no Trabalho
MTE-PR/4933/6

MAIKON RODRIGUES

RG:4334733
Participante



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **GUSTAVO LUIS RECHI RODRIGUES**, portador do CPF: 096.371.059-13 participou do *Curso de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*, em conformidade com a NR 10, no período de 01/06/2021 à 05/06/2021 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Saúde Ocupacional, com carga horária de 40 horas.

Maringá 05 de Junho de 2021

Israel Silva
Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trab
MTF/PR 12264
Instrutor

[Assinatura]
Concluinte

Empresa: Saúde é Vida- Saúde Ocupacional e
Medicina do Trabalho (44) 9 9861-8321

Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADOS		Nº 89.1
	Empregador MAIKON RODRIGUES - ME		CNPJ 06.011.587/0001-10
	Endereço R WILLY CARLOS TRENTINI, 390 - PARQUE INDUSTRIAL II		

Empregado GUSTAVO LUIS RECHI RODRIGUES	Beneficiários
Residência RUA FLORIANOPOLIS, 1155, CEP 85.960-000 - JARDIM AL, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR	

(foto)	Data de Nascimento 14/12/1999	Local do nascimento MARECHAL CANDIDO RONDON	Nacionalidade BRASILEIRO	Estado Civil SOLTEIRO			
	Pai MAIKON RODRIGUES						
	Mãe MARCIA MARIA RECHI						
	Cadastro de Identidade 13.829.991-70	Data de emissão 25/04/2013	Orgão/UF emissor SESP/PR	Título Eleitoral 110978130647	Zona 121	Seção 16	Inscr. Orgão de Classe
	CTPS Nº/Série/Dígito 9914698/005/0	Data de expedição da CTPS 08/02/2018	UF CTPS PR	CPF 096.371.059-13	Cart. Nac. Habilitação	Categoria	
	Doc. Militar	Categoria	Cor Branca	Sexo M	Grau de instrução SEGUNDO GRAU COLEGIAL COMPLETO		

Data de Admissão 24/03/2021	FGTS	Opção em 24/03/2021	Conta vinculada no banco
--------------------------------	------	------------------------	--------------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 12871763730	Domicílio bancário
Nº Banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS	
Aquisitivo	Gozo

Obs.: (Fatos Relevantes)	

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS				
Data/Data Início	Data Término	Causa/Descrição	Local	Alta

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO		
Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor
			Data de Saída:		
			Tipo de desligamento:		

Observações	
GUSTAVO LUIS RECHI RODRIGUES	
MAIKON RODRIGUES - ME	

Gustavo R

Assinatura do empregado

(Polegar direito)



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **Gustavo Luis R Rodrigues**, portador do CPF: 096.371.059-13 participou do *Curso de SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA*, em conformidade com a NR 35, no período de 16/02/2018 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 08 horas.

Israel Silva

Maringá, 16 de Fevereiro de 2018

Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. em Seg. Trab
MTE/122-64 PR

Instrutor

Gustavo Rodrigues
Concluinte

EMPRESA: MR SOM E LUZES
CNPJ: 06.011.587/0001-10



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **GUSTAVO LUIZ RECHI RODRIGUES**, portador do CPF:096.371.059-13 participou do *Curso da NR 06 Equipamentos de Proteção Individual*, em conformidade com as Normas Regulamentadoras. Na data de 25/04/2022 promovido pelo SESMT da Empresa Saúde é Vida- Medicina e Segurança do Trabalho, com carga horária de 6 horas.

Maringá 25 de Abril de 2022

Israel Silva

Técnico em Segurança do Trabalho
MTE/122-64 PR

Israel Silva
Téc. de Seg. Trac
MTE/PR 12204
Instrutor

Gustavo Luiz Rechi Rodrigues
Concluinte

Empresa: Saúde é Vida- Segurança e Medicina do Trabalho.
FONE: (44)99861-8321